

Preço base: 100 000 euros.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecedores e serviços)

Ou: Início / / e/ou termo / /

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar, antes da celebração do contrato, uma caução no valor de 5% do valor do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento da Câmara Municipal de Tomar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Associação numa única entidade ou num consórcio, para efeitos de celebração de contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Fotocópias do bilhete de identidade (no caso de na ordem jurídica do país de origem não ser obrigatório este documento, este pode ser substituído por passaporte ou outro documento de identificação) dos representantes legais do concorrente que assinaram a proposta, do coordenador geral e de todos os técnicos especialistas propostos, para efeitos de verificação da autenticidade de todas as assinaturas exigidas em qualquer dos documentos da proposta ou dos documentos.

Caso o concorrente seja um agrupamento de empresas: eventuais instrumentos de mandato, emitido por cada uma das empresas que o compõe, designando o representante comum do concorrente para praticar todos os actos no âmbito do concurso.

Caso o concorrente seja um agrupamento de empresas: declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo D ao programa de concurso, relativa à identificação das empresas a constituírem-se em agrupamento.

Para qualquer empresa concorrente ou, no caso de agrupamento, para cada uma das empresas que o compõe: declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo E ao programa de concurso, indicando a sua denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

Para qualquer empresa concorrente ou, no caso de agrupamento, para cada uma das empresas que o compõe: declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo F ao programa de concurso, relativa ao cumprimento das obrigações tributárias e para com a segurança social, bem como quanto à não verificação ou pendência de falência, liquidação ou cessação de actividade nem qualquer das situações especificadas na lei que inabilitem o concorrente para a participação em procedimentos de contratação pública.

Declaração, quando aplicável, emitida conforme modelo constante do anexo G ao programa de concurso, relativa à prevalência das traduções sobre os respectivos originais.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Para qualquer empresa concorrente ou, no caso de agrupamento, para cada uma das empresas que o compõe: declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo H ao programa de concurso, relativa aos indicadores económico-financeiros dos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

Para qualquer empresa concorrente ou, no caso de agrupamento, para a empresa indicada como líder do agrupamento em caso de adjudicação: declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao programa de concurso, na qual indique o volume de negócios respeitante aos exercícios de 2002, 2003 e 2004.

Para qualquer empresa concorrente ou, no caso de agrupamento, para cada uma das empresas que o compõe: relatório de contas, incluindo balanço e demonstração de resultados, relativos aos anos 2002, 2003 e 2004.

Para qualquer empresa concorrente ou, no caso de agrupamento, para a empresa indicada como líder do agrupamento em caso de adjudicação: declaração redigida de acordo com o modelo constante do anexo J ao programa de concurso, relativa ao compromisso de ter realizado uma prestação de serviços idêntica à que é objecto do presente concurso e de ter participado no âmbito dessa prestação de serviços individualmente ou, se incluída num agrupamento, como líder desse agrupamento ou com uma participação superior ou igual a 30% e; declaração abonatória de bom desempenho passada pela entidade adjudicante que comprove a realização dessa prestação de serviços.

No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico a qualquer um dos exigidos nas cláusulas anteriores, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

No caso em que o ano económico não seja coincidente com o ano civil, a empresa deve apresentar os documentos exigidos nas cláusulas 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9 do programa de concurso relativos aos três últimos exercícios.

No caso de empresa constituída em data recente que impossibilite a apresentação dos documentos exigidos nas cláusulas 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9 do programa de concurso para alguns dos exercícios, esta empresa deverá apresentar os mesmos apenas para os últimos exercícios desde a sua constituição.

No caso de agrupamento de empresas, cada uma das empresas que o compõe tem de apresentar os documentos referidos nas cláusulas 14.1.4, 14.1.5, 14.1.7 e 14.1.9 do programa de concurso.

No caso de agrupamento de empresas, os documentos exigidos nas cláusulas 14.1.8 e 14.1.10 do programa de concurso têm de ser apresentados apenas para a empresa indicada para, em caso de adjudicação, ser a líder do agrupamento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na sua proposta, o concorrente deverá demonstrar a adequação da metodologia adoptada para a prestação de serviços nos termos definidos no caderno de encargos. O concorrente deverá explicitar pormenorizadamente e de forma exaustiva os procedimentos a adoptar na implementação e desenvolvimento das atribuições que lhe sejam cometidas no âmbito desta prestação de serviços.

A descrição tem de respeitar a estrutura indicada nos artigos 3.º e 26.º do caderno de encargos.

O concorrente deve ainda apresentar as descrições funções dos membros da equipa e os modelos de fichas de trabalho associados aos procedimentos.

O concorrente tem de apresentar uma declaração, emitida conforme modelo constante do anexo C ao programa de concurso, relativa ao compromisso de afectação à prestação de serviços, até à sua conclusão, dos elementos que integrarão a sua equipa, com a respectiva indicação nominativa, designadamente para as seguintes funções:

Coordenador(a) geral:

Especialista em infra-estruturas urbanísticas;

Especialista em ambiente;

Especialista em ordenamento do território;

Jurista;

Técnico(a) de acústica/ruído;

Especialista em economia de urbanismo.

A declaração tem de vir assinada pelos representantes legais do concorrente e pelos respectivos técnicos identificados da equipa do concorrente (conforme o respectivo bilhete de identidade ou passaporte, cuja fotocópia deve ser apresentada nos termos da cláusula 14.1.1 do programa de concurso).

Para efeito de verificação dos perfis dos elementos da equipa, deverão ser apresentados currículos completos pormenorizados.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒
 Concurso limitado ☐
 Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Concurso limitado urgente ☐
 Processo por negociação ☐
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
 Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 / S - de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

/ de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
 / S - de /

Prazo em meses **06** a partir da data da consignação (para obras)